



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

PROCESSO Nº 056/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2.020.

SUMÁRIO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO.
2. DAS ENTREGAS E DO PRAZO.
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
4. DO CREDENCIAMENTO.
5. APRESENTAÇÃO/PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA.
7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.
9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
10. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO.
11. CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.
15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.
16. DAS PENALIDADES.
17. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.
18. DA RETIRADA DO EDITAL.
19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
20. DISPOSIÇÕES FINAIS.
21. DO FORO

F w
a
JHE



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 056/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2.020.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO**, com sede a Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Bairro Jardim Belém, em Descalvado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.732.442/0001-23, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO CARLOS RESCHINI**, e de outro lado a empresa **DENTAL-OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP**, estabelecida à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 412, sala 201, Rebouças, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP nº 80.220-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.849.206/0001-00, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato pelo **SRA. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.881.849-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.274249-09, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o **Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de materiais odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, por um período de 12 (doze) meses**, descrita na cláusula primeira deste instrumento, em razão do **Pregão Presencial nº 046/2.020**, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. A DETENTORA DA ATA, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os produtos constantes da Cláusula IV da presente Ata e conforme Autorização de Fornecimento Parcial que será enviada pela Seção de Licitação, com execuções parceladas, de acordo com as necessidades da área requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ENTREGAS E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A entrega dos produtos destinados à Secretaria de Saúde, objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, obedecido ao consumo médio, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, após a prévia autorização requisitória, por escrito e com o autorizo da Secretaria de Saúde, realizada após o recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento Parcial pela adjudicatária, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação.

W
f a
gale
8



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

2.2. Os materiais/produtos, objeto deste Edital, serão recebidos no **ALMOXARIFADO DO "CENTRO ODONTOLÓGICO"**, sito à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 813, Centro, das 07 às 10 horas e das 13 às 16 horas, pelo responsável do Setor, o qual vistoriará os produtos, verificando-se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Edital.

2.2.1. A empresa no ato da entrega do produto deverá carimbar em suas embalagens com os seguintes dizeres: **"VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO" ou "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**.

2.2.2. Os produtos médicos dispensados de registro deverão constar em sua embalagem os dizeres: **"Declarado Isento de Registro pelo Ministério da Saúde"**.

2.2.3. Os produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, e as instruções de uso deverão estar escritas em português.

2.2.4. Os produtos deverão apresentar no rótulo o número de registro emitido pela ANVISA.

2.2.5. Ficará a cargo de o proponente provar que o produto, objeto da presente licitação, não está sujeito ao regime de vigilância sanitária, através de declaração da empresa licitante e comprovação através de indicação do produto na listagem de materiais e equipamentos não sujeitos ao regime de vigilância sanitária disponibilizada no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), ou qualquer outro documento comprobatório.

2.2.6. A data de validade no ato da entrega deve ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade, constante da ficha técnica do material/produto;

2.3. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

2.4. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com o Edital.

2.5. A empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos, com prioridade de atendimento, tendo em vista a supremacia do interesse público.

2.6. Os produtos que serão entregues pelas licitantes vencedoras deverão ser idênticos às especificações contidas neste Edital. Caso algum produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação feita pela Secretaria da Saúde não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

F w
AL
JMS
8



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

2.7. O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, embalagem e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma da cláusula anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Importa, a presente Ata de Registro de Preços, **no valor global estimado de R\$ 78.607,09 (setenta e oito mil, seiscientos e sete reais e nove centavos)** decorrente dos seguintes preços unitários e totais registrados, expressos em moeda corrente, para os produtos, válidos para a data de encerramento da licitação:

COTA PRINCIPAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição mínima dos produtos/materiais	Marca/ Fabricante/ Nº Registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	185	PÇ	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO DE RESINA DIMETACRILATO ELASTOMERICAL PENTA MONOFOSFATO, DIPENTAERITRIOL PENTACRILATO FOTOINICIADORES ESTABILIZADORES HIDROFLUORETO DE CETILMANINA E ACETONA	PRIME & BOND	20,44	3.781,40
03	108	CX	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA TRIBISELADA, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CX	DENCOJET	24,00	2.592,00

F
at
w
D
A



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			COM 100 UNID			
04	185	CX	AGULHA E FIO DE SUTURA MONTADO ESTERIL Nº 4 – CX COM 24 UNID	TECHNEW	24,99	4.623,15
05	54	CX	AGULHA LONGA TRIBISELADA ESTERILIZADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CX COM 100 UNID	DENCOJET	24,00	1.296,00
11	153	UND	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5MM	MAQUIRA	1,03	157,59
24	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	MICRODONT	1,15	51,75
25	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	MICRODONT	1,15	51,75
26	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	MICRODONT	1,15	51,75
27	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	MICRODONT	1,15	51,75
28	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL	MICRODONT	1,15	51,75
29	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3018HL	MICRODONT	1,15	51,75
30	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	MICRODONT	1,15	51,75
31	45	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F	MICRODONT	1,15	51,75
37	243	BLO	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, AZUL/VERMELHO, CONTENDO 12 FOLHAS DE 100X20MM	CONTACTO- ANGE	2,00	486,00
38	11	CX	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE HIDROXIDO DE CÁLCIO SEALER 26	SEALER 26- DENTS	69,00	759,00
52	900	PÇ	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIA, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15CM, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO TIPO FLOW PACK LACRADO	FLOPPY- MEDFIO	0,43	387,00
55	108	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO – CX COM 10 UNID	MAQUIRA	38,15	4.120,20
56	108	FR	EUGENOL LÍQUIDO 20ML	MAQUIRA	9,00	972,00
59	98	FR	FIXADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO 475ML	SELECT +- KULZE	8,50	833,00
60	11	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G	MAQUIRA	3,50	38,50
62	176	FR	IONÔMERO DE VIDRO R LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO COMPOSTO POR ÁCIDO TARTÁRICO ÁGUA DESTILADA 8ML	MAXXION R- FGM	7,00	1.232,00
63	194	FR	IONÔMERO DE VIDRO R PÓ PARA RESTAURAÇÃO 10G - COMPOSTO POR FLUORSILICATO DE SÓDIO, CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS. PÓ E LÍQUIDO DO IONÔMERO PRECISAM SER COMPATÍVEIS	MAXXION R - FGM	10,00	1.940,00
64	32	CX	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO NA COR AZUL MEDINDO 13,5 X 13,5 CM - CX COM 26 UNID	MADEITEX	19,00	608,00

F R
Jorge W

X



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

65	33	CX	LIMA ENDODONTICA Nº 06	SYBRONENDO - KE	13,00	429,00
66	65	CX	LIMA ENDODONTICA Nº 8 – CX COM 06 UNID	SYBRONENDO - KE	14,56	946,40
74	33	KIT	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25MM KIT COM 03 *Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento. *Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte. *Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho. *Movimento Rotatório Convencional. *Conicidades variadas no instrumento. *Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação. *Permite instrumentação de canais mais complexos, atresícos e com curvaturas mais acentuadas. *Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento. *Redução do tempo de trabalho. *Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris. *Possui conicidade variável. * Tamanhos: X1: 0.17/.04; X2: 0.25/.06 e X3: 0.30/.07	MAILLEFER - DENTS	188,00	6.204,00
75	18	KIT	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 21MM KIT COM 03 *Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento. *Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.	DENTSPLY	188,00	3.384,00

F
K
W
JHF
S



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			*Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho. *Movimento Rotatório Convencional. *Conicidades variadas no instrumento. *Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação. *Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas. *Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento. *Redução do tempo de trabalho. *Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris. *Possui conicidade variável. * Tamanhos: X1: 0.17/.04; X2: 0.25/.06 e X3: 0.30/.07			
76	09	KIT	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25MM KIT COM 03 *Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento. *Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte. *Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho. *Movimento Rotatório Convencional. *Conicidades variadas no instrumento. *Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação. *Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas. *Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento. *Redução do tempo de trabalho. *Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do	MAILLEFER - DENTS	188,00	1.692,00

F de W
dne



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris. *Possui conicidade variável. *Tamanhos: X4			
77	09	KIT	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25MM KIT COM 03 *Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento. *Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte. *Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho. *Movimento Rotatório Convencional. *Conicidades variadas no instrumento. *Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação. *Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas. *Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento. *Redução do tempo de trabalho. *Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris. *Possui conicidade variável. *Tamanhos: X5	MAILLEFER - DENTS	188,00	1.692,00
82	405	CX	MÁSCARA TRIPLA GROSSA COM ELÁSTICO BRANCA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNID	DMS	28,95	11.724,75
84	33	FR	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM BICO 200ML - COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SOLVENTES, HIDROCARBONETOS, HIDROXICO TOLUENO E BUTANO COMO PROPELENTE	MAQUIRA	14,00	462,00
85	45	FR	OXIDO DE ZINCO 50G	MAQUIRA	3,00	135,00
86	11	FR	PARAMONOCLOROFENOL 20ML	MAQUIRA	4,40	48,40
87	09	KIT	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODONTICO. KIT	PMCC - SSWHITE	47,81	430,29

F w
d
d
d



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			CONTENDO 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA C/PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA			
89	33	CX	PELÍCULA DE RAO X ADULTO - CX COM 150 UNID	AGFA-KULZER	120,00	3.960,00
90	04	CX	PELÍCULA RAO X INFANTIL - CX COM 150 UNID	CARESTREAM	189,71	758,84
95	44	UND	RESINA FLOW DE 1,2G COR A1	APPLIC FLOW - MA	11,00	484,00
96	14	PC	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A1	Z100 - 3M	28,00	392,00
97	68	PC	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A2	Z100 - 3M	25,90	1.761,20
101	09	PC	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR B1	Z250 XT- 3M	32,99	296,91
105	14	PC	RESTAURADOR Z100, COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR C3	Z350 XT - 3M	60,37	845,18
107	90	FR	REVELADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO 475ML	SELECT + - KULZER	8,50	765,00
110	18	KIT	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL KIT COMPLETO (FISSURAS MATIZADO FOTO POR LUZ VISÍVEL CONTENDO 5 SERINGAS DE SELANTE COM 2G CADA, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3ML E 20 PONTAS APLICADORES DESCARTÁVEIS COM 50% EM PESO DE CARGA INORGÂNICA	FLURO SHIELD	130,00	2.340,00

F. 100
OL
JMC
&



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			LIBERA FLUOR E ALTOS ÍNDICES DE ADESÃO			
112	108	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL – CX COM 40 UNID	MAQUIRA	32,00	3.456,00
113	765	PÇ	SUGADOR DE SALIVA	SSPLUS	4,47	3.419,55
118	11	FR	TRICRESOLFOMALINA 10ML	MAQUIRA	3,82	42,02

COTA RESERVADA

Item	Quant.	Unid.	Descrição mínima dos produtos/materiais	Marca/ Fabricante/ Nº Registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
120	20	PÇ	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO DE RESINA DIMETACRILATO ELASTOMERICAL PENTA MONOFOSFATO, DIPENTAERITRIOL PENTACRILATO FOTOINICIADORES ESTABILIZADORES HIDROFLUORETO DE CETILMANINA E ACETONA	PRIME & BOND	20,44	408,80
121	12	CX	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA TRIBISELADA, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CX COM 100 UNID	DENCOJET - DFL	24,00	288,00
122	20	CX	AGULHA E FIO DE SUTURA MONTADO ESTERIL Nº 4 – CX COM 24 UNID	MONTADO TECHNEW	24,99	499,80
123	06	CX	AGULHA LONGA TRIBISELADA ESTERILIZADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE – CX COM 100 UNID	DENCOJET - DFL	24,00	144,00
128	10	FR	APLICADORES DESCARTÁVEIS FINOS COM FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES FRASCO 100 UNID	CAVIBRUSH - FGM	6,90	69,00
129	17	UND	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5MM	MAQUIRA	1,03	17,51
142	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	CHAMPION - MICR	1,15	5,75
143	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	CHAMPION - MICR	1,15	5,75
144	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	CHAMPION - MICR	1,15	5,75
145	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	CHAMPION - MICR	1,15	5,75
146	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL	CHAMPION - MICR	1,15	5,75
147	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3018HL	CHAMPION - MICR	1,15	5,75
148	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	CHAMPION - MICR	1,15	5,75
149	05	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F	CHAMPION - MICR	1,15	5,75
155	27	BLO	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, AZUL/VERMELHO, CONTENDO 12 FOLHAS DE 100X20MM	CONTACTO - ANGE	2,00	54,00

F w
a
JMF
8



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

156	01	CX	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE HIDROXIDO DE CÁLCIO SEALER 26	SEALER 26 - DENTS	69,00	69,00
165	28	PÇ	CREME DENTAL COM TRIPLA PROTEÇÃO 90G	ICE CLEAN - ICE FR	1,05	29,40
168	100	PÇ	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIA, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15CM, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO TIPO FLOW PACK LACRADO	FLOPPY - MEDFIO	0,43	43,00
171	12	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO - CX COM 10 UNID	HEMOSPON - MAQ	38,15	457,80
172	12	FR	EUGENOL LÍQUIDO 20ML	MAQUIRA	9,00	108,00
174	20	TUB	FIO DENTAL - TUBO COM 100M	MEDFIO	1,64	32,80
175	10	FR	FIXADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO 475ML	SELECT +- KULZER	8,50	85,00
176	01	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G	MAQUIRA	3,50	3,50
178	19	FR	IONÔMERO DE VIDRO R LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO COMPOSTO POR ÁCIDO TARTÁRICO ÁGUA DESTILADA 8ML	MAXXION R - FGM	7,00	133,00
179	21	FR	IONÔMERO DE VIDRO R PÓ PARA RESTAURAÇÃO 10G - COMPOSTO POR FLUORSILICATO DE SÓDIO, CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS. PÓ E LÍQUIDO DO IONÔMERO PRECISAM SER COMPATÍVEIS	MAXXION R - FGM	10,00	210,00
180	03	CX	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO NA COR AZUL MEDINDO 13,5 X 13,5 CM - CX COM 26 UNID	MADEITEX	19,00	57,00
181	03	CX	LIMA ENDODONTICA Nº 06	SYBRONENDO - KE	13,00	39,00
190	03	KIT	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25MM KIT COM 03 *Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tomam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento. *Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte. *Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de	MAILLEFER - DENTS	188,00	564,00

w f a jofe

8



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			trabalho. *Movimento Rotatório Convencional. *Conicidades variadas no instrumento. *Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação. *Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas. *Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento. *Redução do tempo de trabalho. *Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris. *Possui conicidade variável. * Tamanhos: X1: 0.17/.04; X2: 0.25/.06 e X3: 0.30/.07			
191	02	KIT	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 21MM KIT COM 03 *Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento. *Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte. *Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho. *Movimento Rotatório Convencional. *Conicidades variadas no instrumento. *Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação. *Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas. *Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento. *Redução do tempo de trabalho. *Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris. *Possui conicidade variável.	MAILLEFER - DENTS	188,00	376,00

f w de
gmp



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			* Tamanhos: X1: 0.17/.04; X2: 0.25/.06 e X3: 0.30/.07			
192	01	KIT	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25MM KIT COM 03 *Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento. *Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte. *Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho. *Movimento Rotatório Convencional. *Conicidades variadas no instrumento. *Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação. *Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas. *Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento. *Redução do tempo de trabalho. *Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris. *Possui conicidade variável. *Tamanhos: X4	MAILLEFER - DENTS	188,00	188,00
193	01	KIT	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT 25MM KIT COM 03 *Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular e menor risco de fratura do instrumento. *Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte. *Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de	MAILLEFER - DENTS	188,00	188,00

F w
drc
al
8



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			trabalho. *Movimento Rotatório Convencional. *Conicidades variadas no instrumento. *Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação. *Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas. *Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento. *Redução do tempo de trabalho. *Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris. *Possui conicidade variável. *Tamanhos: X5			
197	45	CX	MÁSCARA TRIPLA GROSSA COM ELÁSTICO BRANCA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNID	DMS	28,95	1.302,75
199	03	FR	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM BICO 200ML - COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SOLVENTES, HIDROCARBONETOS, HIDROXICO TOLUENO E BUTANO COMO PROPELENTE	MAQUIRA	14,00	42,00
200	05	FR	OXIDO DE ZINCO 50G	MAQUIRA	3,00	15,00
201	01	FR	PARAMONOCLOROFENOL 20ML	MAQUIRA	4,40	4,40
202	01	KIT	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODONTICO. KIT CONTENDO 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA C/PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA	PMCC - SSWHITE	47,81	47,81
204	03	CX	PELÍCULA DE RAIOS X ADULTO - CX COM 150 UNID	AGFA - KULZER	120,00	360,00
205	01	CX	PELÍCULA RAIOS X INFANTIL - CX COM 150 UNID	CARESTREAM	189,71	189,71
209	04	UND	RESINA FLOW DE 1,2G COR A1	APPLIC FLOW - MAC	11,00	44,00
210	01	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A1	Z100 - 3M	28,00	28,00
211	07	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM	Z100 - 3M	25,90	181,30

F w
dne a
f



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A2			
212	18	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A3	Z100 – 3M	29,00	522,00
213	19	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A3,5	Z100 – 3M	29,00	551,00
214	02	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR A4.	Z100 – 3M	29,00	58,00
215	01	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR B1	Z250 XT – 3M	32,99	32,99
219	01	PÇ	RESTAURADOR Z100, COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO, DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A GLICILDIMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA/SÍLICA NA COR C3	Z350 XT-3M	60,37	60,37
221	10	FR	REVELADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO 475ML	SELECT + - KULZER	8,50	85,00

f w

done u

&



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

224	02	KIT	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL KIT COMPLETO (FISSURAS MATIZADO FOTO POR LUZ VISÍVEL CONTENDO 5 SERINGAS DE SELANTE COM 2G CADA, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3ML E 20 PONTAS APLICADORES DESCARTÁVEIS COM 50% EM PESO DE CARGA INORGÂNICA LIBERA FLÚOR E ALTOS ÍNDICES DE ADESÃO	FLURO SHIELD	130,00	260,00
226	12	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL – CX COM 40 UNID	MAQUIRA	35,00	420,00
227	85	PÇ	SUGADOR DE SALIVA	MAX CLEAN - SSPL	4,47	379,95
232	01	FR	TRICRESOLFOMALINA 10ML	MAQUIRA	3,82	3,82

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

5.1. O **pagamento será realizado em até 10 (dez) dias**, contados da data de entrega efetiva de cada parcela empenhada, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.2. A Prefeitura efetuará pagamento através de: nas modalidades "ordem de pagamento bancário" ou "duplicata em carteira".

5.3. Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação, se obriga, a manter e fornecer à Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado (SP), as provas de regularidade com a Seguro Social (CND INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com o Ministério do Trabalho (CNDT), atualizadas;

5.3.1. a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.3.2. na ocorrência do bloqueio, e consequente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a DETENTORA DA ATA nas sanções cabíveis.

5.4. Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

6.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA DA ATA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá na penalidade prevista na Cláusula Décima deste edital.

6.3. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços, quando solicitado. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, restando à Administração o aceite no realinhamento de preços quando este for a menor do valor inicialmente registrado.

6.3.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a DETENTORA DA ATA solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos *ex nunc*, não retroagindo, em nenhuma hipótese, o novo preço nas parcelas já recebidas.

6.3.3. O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a DETENTORA DA ATA às sanções contratuais e editalícias.

6.4. A obrigatoriedade da futura DETENTORA DA ATA em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO CONTRATUAL E DOS ACRÉSCIMOS

7.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

7.2. O prazo indicado no Item 7.1., não poderá ser estendido conforme consta no artigo 15, §3º, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Conforme consta no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.640/2.010 e também no artigo 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2.013, o objeto licitado não sofrerá os acréscimos nos quantitativos que trata o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2.020 e subsequentes, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), pertencentes à unidade:

→ **Secretaria de Saúde**, Funcionais Programáticas nº 10.30102152.016 e 10.30102152.017.

f w
JMF OR
X



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA:

9.1.1. o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades solicitadas, acrescidas se necessário;

9.1.2. durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, inclusive quanto à manutenção dos requisitos de habilitação.

9.2. São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.2.1. manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;

9.2.2. pagar à DETENTORA DA ATA os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior;

10.1.1. As penalidades previstas nesta cláusula nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

10.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

10.3. Pela inexecução total do ajuste: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

F w
gnc *al*



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

10.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à DETENTORA DA ATA, após a sua imposição;

10.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA DA ATA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

10.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a DETENTORA DA ATA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A presente ATA poderá ser rescindida pela Prefeitura Municipal de Descalvado/SP:

11.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à DETENTORA DA ATA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 além do disposto no artigo 13 e incisos do Decreto Municipal nº 3.640/2.010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

12.1. Vinculam-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Será competente o Foro da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas desta ATA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

F w OK
JHE



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

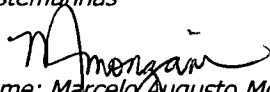
E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

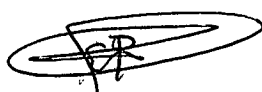
Descalvado, 27 de outubro de 2.020.


ANTONIO CARLOS RESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI
DENTENTORA DA ATA

Testemunhas

1. 
Nome: Marcelo Augusto Monzani
R.G.: 28.407.478-0

2. 
Nome: Edson Roberto Pierobon Moreira
R.G.: 17.885.368-9

u



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO/SP.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 184 /2.020.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de materiais odontológicos para o Centro Odontológico Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO / Nº OAB: Sílvio Rogério de Moraes / OAB/SP nº 145.171 /
procuradoria@descalvado.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Descalvado, 27 de outubro de 2.020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wander Roberto Boneli

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 139.514.978-07 RG: 19.363.178-7

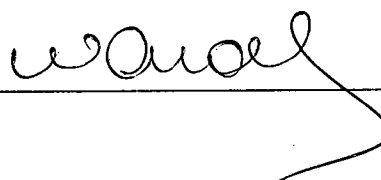
Data de Nascimento: 29/07/1970

Endereço residencial completo: Rua Antonio Bianchi nº 1888 – Vila Freitas, Descalvado/SP, CEP: 13690-000.

E-mail institucional: wander.saude@descalvado.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanderbertob@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 3583-9341

Assinatura: 





Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Antônio Carlos Reschini

Cargo: Prefeito

CPF: 745.740.948-34 RG: 7.820.709-5

Data de Nascimento: 07.07.1953

Endereço residencial completo: Rua José Bonifácio nº 849, Centro, Descalvado-SP, CEP: 13690-000.

E-mail institucional: gabinetedoprefeito@descalvado.sp.gov.br.

E-mail pessoal: becaoreschini@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3583.9349

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA:

Nome: Ana Paula Sampaio Pissetti

Cargo – Gerente

CPF: 061.274.249-09 RG: 7.881.849-2

Data de Nascimento: 15/05/1986

Endereço residencial completo: Rua Vinte e Quatro de Maio nº 412 Sala 201, Rebouças, Curitiba – PR
CEP 80220-060.

E-mail institucional: contato@dentatopen.com.br

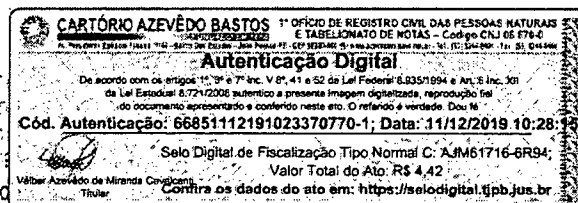
E-mail pessoal:

Telefone(s): (41) 3149.5638

Assinatura: _____



DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 08.849.206/0001-00
R. Maio - Quadra 10
Rebouças - PR
30



Rua 24 de Maio, 412 Sala 201

Rebouças - CEP 80220-060

Curitiba - PR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00 e Inscrição Estadual nº 90408560-02, sediada à Rua 24 de Maio, nº 412, sala 201, Rebouças, Curitiba/PR, vem através de sua sócia titular, Sra. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.881.849-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 061.274.249-09, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

OUTORGADO: FRANCIELI FURTADO ALBUNIO, brasileira, solteira, gerente de licitações, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.303.908-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 054.510.019-44, residente e domiciliada à Rua Tavares de Lyra nº 1219, apto 212 - CM 02 - Parque da Fonte - São José dos Pinhais/PR.

PODERES: Para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos, Autarquias, Fundação, Empresas de Economia Mista, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, retirar nota de empenho / autorização de fornecimento, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro / Presidente da Comissão de Licitação, firmar contratos e atas de registro de preços, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reversas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

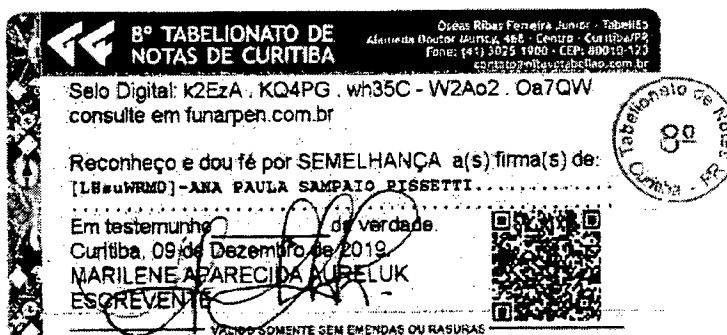
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Esta procuração tem validade até 31 de dezembro de 2020.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.



Ana Paula Pissetti
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI
Sócia Titular
RG 7.881.849-2 SSP/PR
CPF 061.274.249-09



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2019 11:38:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1412305

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/12/2020 10:28:16 (hora local)**.

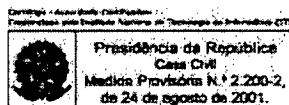
¹**Código de Autenticação Digital:** 66851112191023370770-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82dfe9413a5479d991b17e38572615a1bafdeb93202ebc1666e4016eb1c96911f72f78a365657d56853b6867fb37dc3c49c73be9a80baca7108dab93e1581774



11

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º GRUPO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 868850520171410988-1-Data: 05/05/2020 17:25

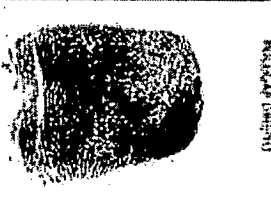
São Digital de Residência tipo Normal C. M. 00000000-15-HPA?

Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Confirma os dados do ato em: <https://seidodigital.ju.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Francieli Fortado Albino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 9.303.986 4 DATA DE EXPIRAÇÃO 29/05/2001

NOME FRANCIELI FORTADO ALBUINO

RELACÃO CALIXTO APARECIDO ALFONSO
EVANISE APARECIDA FORTADO

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 31/03/1987

DOC ORGEM COMARCA=CURITIBA/PR, BARREIRINHA
C.NASC 44867, LITR0=127, POCNA=87

OPT 

DE FATO E FATO ASSIM COMA
BRITON - JURE

CURITIBA - PR ASSINATURA DO OFICIAL

LEI Nº 7.116 DE 20/06/80



d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 15:49:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513475

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 17:25:25 (hora local)**.

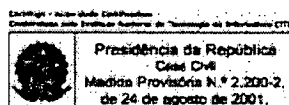
¹**Código de Autenticação Digital:** 66850505201717410988-1 a 66850505201717410988-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a0f8ea49a19af8ad33770fef047e8a162f72f78a365657d56853b6867fb37d
c3c0e47806be7f2e17275f26e75d4d0405c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

